

ADESÃO AO CONTRATA+BRASIL POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES

VERSÃO 2.0 - MARÇO/2025



Todos os órgãos públicos e entidades públicas do Brasil podem se inscrever e utilizar a plataforma. Para isso, existem três caminhos:

- um para órgãos Sisg que são órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- um para órgãos e entidades não-Sisg que já aderiram ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg);
- um para órgãos e entidades não-Sisg que ainda não aderiram ao Siasg.

Neste tutorial serão abordados os passo a passos para adesão pelos órgãos e entidades Sisg, pelos órgãos e entidades não-sisg que já aderiram ao Siasg e pelos órgãos e entidades não-sisg que ainda não aderiram ao Siasg.

PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO NO CONTRATA+BRASIL POR ÓRGÃOS SISG

Se o seu órgão ou entidade está interessado em usar o Contrata+Brasil e pertence à administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, é necessário entrar em contato com o cadastrador parcial (local) do seu órgão.

São necessários somente três passos:

► **Passo 1 - Atualização dos perfis no Senha-rede (tela preta):** O cadastrador parcial ou local do órgão precisará acessar o Senha-rede e atualizar o cadastro dos servidores que trabalharão na plataforma. Deverão ser concedidos os seguintes perfis:

- **DEMCOMPRAB:** para os agentes de contratação que ficarão responsáveis pelo preenchimento do formulário de cadastro de oportunidade e pela seleção do fornecedor vencedor.
- **AUTCOMPRAB:** para as autoridades competentes responsáveis por autorizar a publicação da contratação e por confirmar a escolha do fornecedor.

ATENÇÃO!

Após a atualização dos perfis, autoridade competente do órgão ou entidade **deverá ser o primeiro a acessar a plataforma**. Na ocasião, será necessário aceitar o **Termo de adesão do órgão ou entidade pública ao Contrata+Brasil**.

Para concordar com o termo de aceite, a autoridade competente deve ter o seu CPF associado ao perfil AUTCOMPRAB no Senha-rede.

! É importante que a autoridade competente conheça as possibilidades jurídicas do órgão, conforme o Decreto que regulamenta o procedimento auxiliar de Credenciamento e a Instrução Normativa que cria a plataforma Contrata+Brasil.



Contrata+Brasil gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Contrata+Brasil

O que você procura?

TERMO DE ADESÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA AO CONTRATA+ BRASIL

Eu, na qualidade de autoridade máxima do meu órgão ou entidade pública, declaro o interesse desta instituição em aderir ao Contrata+ Brasil. Ao firmar esta adesão, concordo integralmente com as condições de uso da plataforma e com a aplicação dos regulamentos estabelecidos pelo governo federal, conforme previsto no artigo 187 da Lei nº 14.133/2021.

Comprometo-me, ainda, a observar as disposições do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, da Instrução Normativa nº XXX/2025 e de quaisquer normas complementares que venham a ser editadas.

Orgão: CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME

Data: 8 de Fevereiro de 2025 às 16:55

Responsável: Nome Social - 05343954901

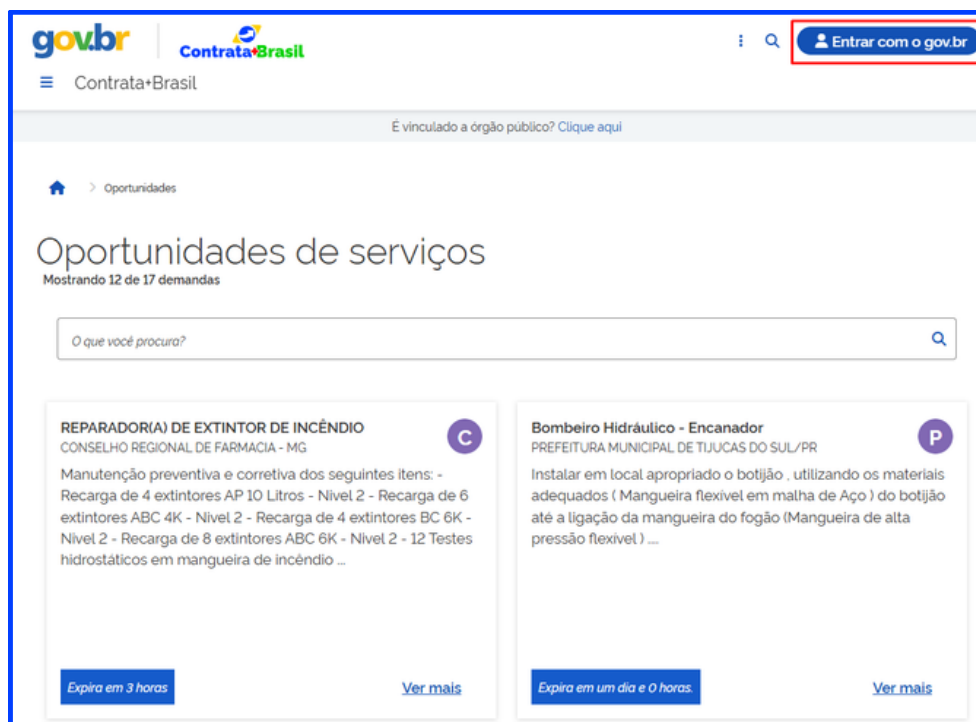
☐ Declaro que li e concordo com os termos de uso do Contrata+Brasil

Aceitar

► **Passo 2 - Acesse o portal:** Com os perfis atualizados no Senha-rede e após o aceite ao Termo de Adesão pela autoridade competente do órgão, os servidores poderão entrar na plataforma. Para isso, acesse:

www.gov.br/contratamaisbrasil

► **Passo 3 - Acesse a plataforma:** Na página inicial, clique em "Acesse a plataforma" e em seguida em "Entrar com gov.br".



! Lembramos que o primeiro acesso à plataforma Contrata+Brasil precisa ser feito pela autoridade competente do órgão ou entidade, que deverá aceitar o Termo de Adesão do órgão ou entidade pública ao Contrata+Brasil.

Caso algum outro servidor do órgão faça o login antes disso, não deverá prosseguir com os termos.

Pronto!

A inscrição na plataforma Contrata+Brasil já foi realizada. Agora seu órgão ou entidade poderá publicar oportunidades para contratação de prestadores de serviços do seu município.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONTRATA+BRASIL POR ÓRGÃOS NÃO-SISG QUE JÁ ADERIRAM AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SIASG)

Se o seu órgão ou entidade está interessado em usar o Contrata+Brasil e é um órgão não-sisg, é necessário que entre em contato com o usuário responsável pelo seu órgão ou entidade no Sistema de Gestão de Acesso (SGA).

São necessárias apenas três passos para aderir ao Contrata+Brasil:

► **Passo 1 - Conceder perfis específicos para os servidores que trabalharão na plataforma:** o usuário responsável do órgão ou entidade no SGA deverá atribuir os perfis abaixo para o(s) servidor(es) que trabalharão na plataforma:

- **Demandante do órgão comprador (Contrata + Brasil):** para os agentes de contratação que ficarão responsáveis pelo preenchimento do formulário de cadastro de oportunidade e pela seleção do fornecedor vencedor.
- **Autorizador do órgão comprador (Contrata + Brasil):** para as autoridades competentes responsáveis por autorizar a publicação da contratação e por confirmar a escolha do fornecedor.

ATENÇÃO!

Se o servidor para o qual o perfil deve ser habilitado **não estiver cadastrado no SGA, primeiro é necessário cadastrá-lo**. Essa ação é feita pelo usuário responsável do órgão ou entidade no SGA, conforme procedimentos descritos na página 17 do [Manual do Sistema de Gestão de Acesso \(SGA\) - Órgãos e Entidades](#).

Após efetivado o cadastro no SGA do servidor que trabalhará no Contrata+Brasil, deverá ser concedido a ele o perfil desejado, conforme detalhado acima.

ATENÇÃO!

A autoridade competente do órgão ou entidade **deverá ser o primeiro a acessar a plataforma**. Na ocasião, será necessário aceitar o **Termo de adesão do órgão ou entidade pública ao Contrata+Brasil**. Para concordar com o termo de aceite, a autoridade competente deve ter o seu CPF associado ao perfil "Autorizador do órgão comprador (Contrata+Brasil)" no SGA.



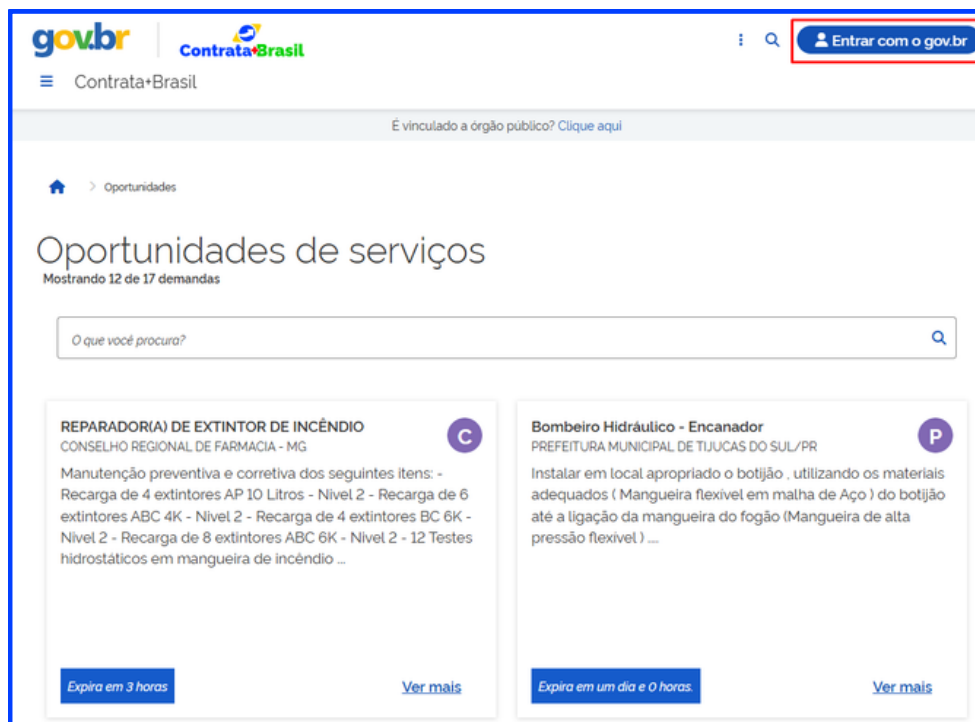
⚠ É importante que a autoridade competente conheça as possibilidades jurídicas do órgão, conforme o Decreto que regulamenta o procedimento auxiliar de Credenciamento e a Instrução Normativa que cria a plataforma Contrata+Brasil.

▶ **Passo 2 - Acesse o portal:** Com os perfis atualizados no SGA e após o aceite ao Termo de Adesão pela autoridade competente do órgão, os servidores poderão entrar na plataforma. Para isso, acesse:

www.gov.br/contratamaisbrasil



► **Passo 3 - Acesse a plataforma:** Na página inicial, clique em “Acesse a plataforma” e em seguida em “Entrar com gov.br”.



! Lembramos que o primeiro acesso à plataforma Contrata+Brasil precisa ser feito pela autoridade competente do órgão ou entidade, que deverá aceitar o Termo de Adesão do órgão ou entidade pública ao Contrata+Brasil.

Caso algum outro servidor do órgão faça o login antes disso, não deverá prosseguir com os termos.

Pronto!

A inscrição na plataforma Contrata+Brasil já foi realizada. Agora seu órgão ou entidade poderá publicar oportunidades para contratação de prestadores de serviços do seu município.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONTRATA+BRASIL POR ÓRGÃOS NÃO-SISG QUE AINDA NÃO ADERIRAM AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SIASG)

Todos os órgãos públicos e entidades públicas do Brasil podem se inscrever e utilizar a plataforma. Se o seu órgão ou entidade está interessado em usar o Contrata+Brasil e ainda não é integrante do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), primeiro será necessário aderir a ele, o que é feito a partir do Sistema de Gestão de Acessos (SGA).

Se seu órgão ou entidade não for integrante do Siasg, você não conseguirá prosseguir com o login gov.br no Contrata+Brasil.

Neste caso são necessárias duas etapas:

- Primeira etapa: adesão ao Siasg
- Segunda etapa: adesão ao Contrata+Brasil

PRIMEIRA ETAPA: ADESÃO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SIASG)

Para solicitar adesão do seu órgão ou entidade ao Siasg, o dirigente do órgão ou entidade deverá indicar um servidor para atuar como usuário responsável da unidade no Sistema de Gestão de Acessos (SGA). Este servidor precisará realizar os seguintes passos:

▶ Passo 1 - Acesse o formulário de adesão ao Siasg:

<https://www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/termoAdesao/formulario>

▶ **Passo 2 Preencha o formulário e anexe os documentos:** Preencha todas as informações solicitadas, anexe os documentos necessários e clique em “Enviar”.

+ ATENÇÃO

É necessário anexar o termo de posse e os documentos pessoais da autoridade competente do órgão ou entidade em que você atua.

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento, acesse o manual disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/toolkit-adesao-ao-compras.pdf> ou entre em contato com a Central de atendimento pelo endereço www.portaldeservicos.gestao.gov.br ou pelo telefone 0800 978 9001.

Está disponível também um passo a passo que orienta sobre a formalização do termo de acesso ao Siasg, para acessá-lo [clique aqui](#).

▶ **Passo 3** - Clique nos campos “De acordo” e “Não sou um robô”. Por último, clique em “Enviar”.

▶ **Passo 4** - Na tela *Inclusão de senha*, preencha todos os campos, crie uma senha para acesso exclusivo ao SGA e clique no botão avançar.

+ ATENÇÃO!

Na tela *Inclusão de senha* o nome e e-mail inseridos devem ser do servidor que atuará como usuário responsável pelos cadastros e atualizações no SGA. Em caso de dúvidas, acesse o [manual](#).

▶ **Passo 5 - Concessão dos perfis aos usuários do Contrata+Brasil** - O usuário responsável pelo cadastro do órgão no SGA precisará acessar o sistema, disponível em <https://www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/login> e registrar todos usuários que atuarão no Contrata+Brasil, conforme os perfis abaixo:

- **Demandante do órgão comprador (Contrata + Brasil):** para os agentes de contratação que ficarão responsáveis pelo preenchimento do formulário de cadastro de oportunidade e pela seleção do fornecedor vencedor.
- **Autorizador do órgão comprador (Contrata + Brasil):** para as autoridades competentes responsáveis por autorizar a publicação da contratação e por confirmar a escolha do fornecedor.

▶ **Passo 6 - Encaminhamento da solicitação para o MGI:** Após a inclusão de todos os servidores que atuarão no Contrata+Brasil, clique em "Avançar", gere *Termo de acesso ao Siasg*, colete a assinatura da autoridade máxima do órgão em que você atua, anexe o arquivo e clique em "Avançar".

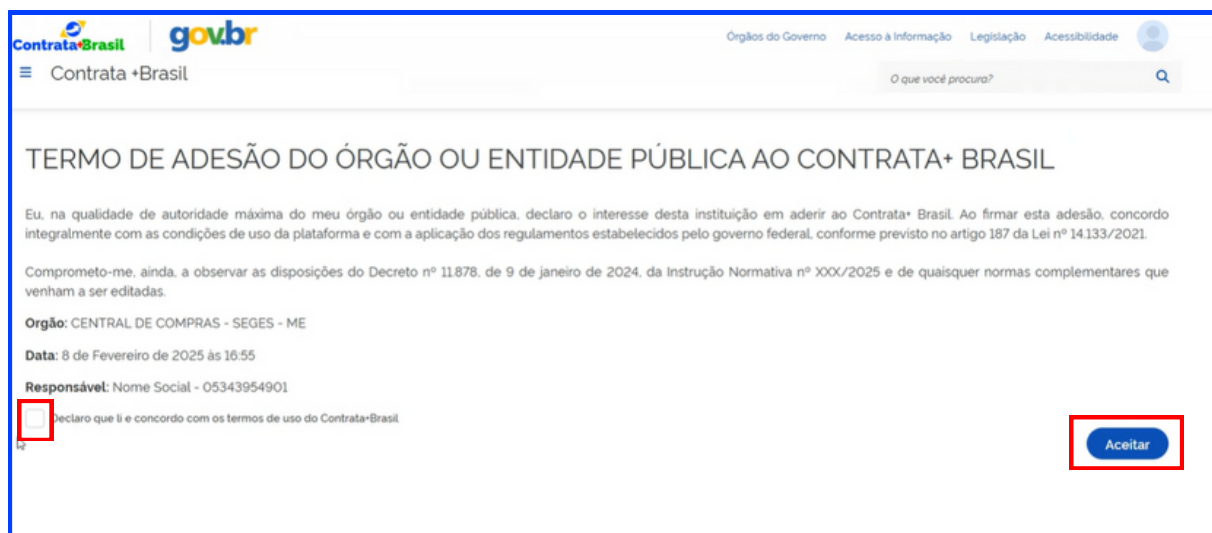
A solicitação de adesão ao Siasg foi finalizada e encaminhada para a equipe do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) responsável pela efetivação do cadastro.

Sua solicitação será atendida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

SEGUNDA ETAPA: ADESÃO AO CONTRATA+BRASIL

+ ATENÇÃO!

A autoridade competente do órgão ou entidade **deverá ser o primeiro a acessar a plataforma Contrata+Brasil**. Na ocasião, será necessário aceitar o **Termo de adesão do órgão ou entidade pública ao Contrata+Brasil**. Para concordar com o termo de aceite, a autoridade competente deve ter o seu CPF associado ao perfil "Autorizador do órgão comprador (Contrata+Brasil) no SGA.



Contrata+Brasil gov.br

Orgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Contrata+Brasil

O que você procura?

TERMO DE ADESÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA AO CONTRATA+ BRASIL

Eu, na qualidade de autoridade máxima do meu órgão ou entidade pública, declaro o interesse desta instituição em aderir ao Contrata+ Brasil. Ao firmar esta adesão, concordo integralmente com as condições de uso da plataforma e com a aplicação dos regulamentos estabelecidos pelo governo federal, conforme previsto no artigo 187 da Lei nº 14.133/2021.

Comprometo-me, ainda, a observar as disposições do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, da Instrução Normativa nº XXX/2025 e de quaisquer normas complementares que venham a ser editadas.

Orgão: CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME

Data: 8 de Fevereiro de 2025 às 16:55

Responsável: Nome Social - 05343954901

☐ Declaro que li e concordo com os termos de uso do Contrata+Brasil

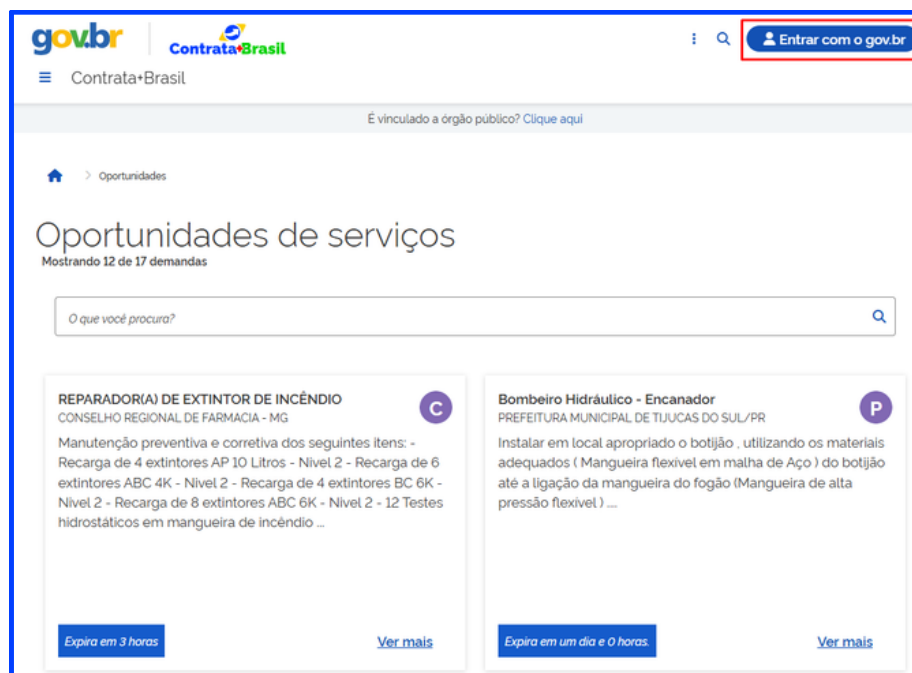
Aceitar

! É importante que a autoridade competente conheça as possibilidades jurídicas do órgão, conforme o Decreto que regulamenta o procedimento auxiliar de Credenciamento e a Instrução Normativa que cria a plataforma Contrata+Brasil.

► **Passo 1 - Acesse o portal:** Com os perfis atualizados no SGA e após o aceite ao Termo de Adesão pela autoridade competente do órgão, os servidores poderão entrar na plataforma. Para isso, acesse:

www.gov.br/contratamaisbrasil

► **Passo 2 - Acesse a plataforma:** Na página inicial, clique em "Acesse a plataforma" e em seguida em "Entrar com gov.br".



Pronto!

A inscrição na plataforma Contrata+Brasil já foi realizada. Agora seu órgão ou entidade já poderá publicar oportunidades para contratação de prestadores de serviços.